



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.018070/2018-94

Unidade Gestora: 158156

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ALUNO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Cel. José Galdino, 495 - Bairro Bosque, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Substituto **Ubiracy da Silva Dantas**, nomeado pela Portaria IFAC nº 635, de 7 de maio de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 317837 SSP/AC e CPF nº 670.983.712-20, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a EMPRESA **SEGUROS SURA S.A**, localizada Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, cidade São Paulo/SP - CEP: 04.578-000, inscrito no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, representado, através de procuração, pelo senhor **Marcelo Pozzi Pestana**, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 24/2019 (Processo nº 23244.018070/2018-94), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta - Garantia de Execução.

Onde se lê:

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 ... , no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, ...;

Leia-se:

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 ..., no valor de R\$ 1.019,42 (um mil dezenove reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, Inciso II, da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 05:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 11/03/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Smoly Costa, Testemunha**, em 11/03/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 11/03/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154118** e o código CRC **0C16ED50**.